

do dono da carteira

Trabalhadores muitas vezes se perguntam sobre a possibilidade de sacar o seu bônus do mês. No direito trabalhista brasileiro, isso costuma ser uma questão controversa: De um lado que o trabalhador pode argumentar que o prêmio faz parte do salário e, portanto, deve ser pago regularmente; e, por outro lado, a empresa pode argumentar que os prêmios são apenas gratificações, isto é, pagamento eventual concedido em reconhecimento ao desempenho no trabalho ou das suas boas relações;

de

trabalho.

Nesta questão, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST) tem se mostrado mais favorável às teses dos trabalhadores. O TRT entende que o bônus constitui parte do salário e ainda quando ele seja variável ou variável; de seu pagamento não pode ser condicionado à renúncia pelo trabalhador em exercer seus direitos. Assim como esse prêmio deveria incluir

rentes desse contrato com trabalho;

Em resumo, embora a questão ainda esteja em debate. A tendência é de considerar o bônus como parte integrante do salário da trabalhadora e devendo ser pago regularmente ou sem condições.

Autor: pittsburghscubacenter.net

Assunto: dono da carteira

Palavras-chave: dono da carteira

Tempo: 2024/11/7 2:19:41